



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

PORTARIA Nº 937/2018

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do **Contrato 446/2018**, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, para prestar serviço de vigilância monitorada, em que é beneficiária a 12ª Coordenadoria Regional De Saúde, conforme processo nº. 18/20.00-0033769-3:

Rodrigo Reis, ID nº 4199316
Fiscal Administrativo do Contrato.

Jaqueline Zimmermann Reis, ID nº 4471040
Fiscal Administrativo Substituto do Contrato.

Oficialdo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa

Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo: 2018000173886

CONT. nº 437/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0129684-2, celebrado em 07-11-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CONQUALI - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM QUALIDADE DE VIDA LTDA - CONQUALI - QUALIDADE DE VIDA. OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Harmonia/RS, pertencente à 1ª CRS, dentro do limite aproximado de até 14 consultas e de até 127 atendimentos de fisioterapia, por mês, conforme a tabela de quantitativos abaixo fixados e conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 169 consultas e 1.527 atendimentos de fisioterapia ao ano.

PROCEDIMENTOS	FÍSICO MENSAL APROXIMADO	VALOR MENSAL APROXIMADO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL
0302 - Fisioterapia Ambulatorial	127	R\$ 705,40	1.527	R\$ 8.464,86
0301010048 - Consultas	14	R\$ 88,72	169	R\$ 1.064,70
TOTAL	141	R\$ 794,12	1.696	R\$ 9.529,56

PRAZO: O Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18004795645 / Data do Empenho: 23/10/2018.

Protocolo: 2018000173887

CONT. nº 441/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0095565-6, celebrado em 07-11-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e LABORATÓRIO GRILLO LTDA. OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Bagé/RS, pertencente à 7ª CRS, dentro dos limites quantitativos aproximados abaixo fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 120.000 ao ano.

PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	FÍSICO MENSAL APROXIMADO	VALOR MENSAL APROXIMADO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL
	10.000	R\$ 45.000,00	120.000	R\$ 540.000,00

PRAZO: O Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18005025820 / Data do Empenho: 31/10/2018.

Protocolo: 2018000173888

CONT. nº 446/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0033769-3, celebrado em 07-11-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de Vigilância Eletrônica Monitorada por sistema de alarme por sensores de presença, com monitoramento em regime de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana em que é beneficiário a 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE. PREÇO: R\$ 295,60 (duzentos e noventa e cinco reais) mensal. PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade: 6591.00012 / Elemento: 3.3.90.39.3989 / Empenho: 18004854906 / Data do Empenho: 24/10/2018.

Pela Portaria/SES nº 937/2018, ficam nomeadas como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituta do Contrato, acima mencionado, respectivamente, as servidoras: Rodrigo Reis, ID nº 4199316 e Jaqueline Zimmermann Reis, ID nº 4471040.

Protocolo: 2018000173889

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0074459-0

Termo Aditivo Nº 421 Contrato: 2018/021441

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Peniel, CNPJ: 17.277.508/0001-34; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculina", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 328/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.